



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1º TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 66 /2019 – SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 1950007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto			
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br		17. CARGO Diretor - Presidente	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5633	33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br		34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

NT 176547L

Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição de tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas, caminhões, veículos leves, equipamentos e materiais, na área de atuação da Codevasf – 2ª SR, no estado da Bahia.

36. OBJETIVO

O presente termo aditivo visa reclassificar a Natureza da Despesa, bem como o ajuste do cronograma de desembolso afim de ajustar ao Processo Licitatório.

37. PÚBLICO ALVO

Municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional.

38. JUSTIFICATIVA:

Por meio do Ofício nº 1486 de 27/12/19/SDRU/MDR foi solicitada adequação nos valores das naturezas de despesas, descritas na previsão orçamentária do TED nº 66/2019 sem modificar o objetivo inicial e visando ações mais efetivas nos municípios beneficiados.

Dessa forma, foram ajustados os valores das Naturezas da Despesa e ajustado o cronograma de Desembolso conforme descrito na previsão orçamentária.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;

- a) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- b) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- c) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- d) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 12 (doze) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo não altera a vigência do TED nº 66/2019, permanecendo por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.52	8.517.335,66
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.51	877.133,90
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.30	173.840,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.39	131.000,00
46. TOTAL				9.699.309,56




CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Máquinas e equipamentos/Material permanente	24	UND	300	1	Abril/20	8.332.335,66
02	Equipamentos/Material de consumo	24	UND	200	1	Abril/20	53.840,00
03	Execução de serviços de apoio de infra-estrutura hídrica	24	UND	9000	1	Abril/20	877.133,90
04	Despesas administrativas/ Fiscalização – Reserva Técnica	24	UND	3	1	Abril/20	436.000,00
57. TOTAL							9.699.309,56

ASSINATURAS

Brasília, 09 de Abril de 2020.



Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor - Presidente



Adriana Melo Alves

Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano